



Município do Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.489/2009

DATA: 18/11/2009

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Pinhão à Senhora **LURDES ZEMBRUSKI**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica concedido o **Título de Cidadã Honorária de Pinhão** à Senhora **LURDES ZEMBRUSKI**.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, 44.º ano de Emancipação Política.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal